

Medicamentos para uso humano

Dimensão produto: o Cade usualmente utiliza, como parâmetro para delimitação da dimensão produto do mercado relevante em operações envolvendo medicamentos, a Classificação Anatômica de Produtos Farmacêuticos (Anatomical Therapeutic Classification - "ATC") desenvolvida e mantida pela Associação Europeia de Investigação de Mercado Farmacêutico (EphMRA) e utilizada como referência pela IQVIA para elaboração de painéis de amostragens dos mercados de medicamentos tanto no setor de varejo (abrangência de 98% do canal) quanto no hospitalar (abrangência de 85% do canal) em mais de 70 (setenta) países ao redor do mundo.

No sistema de classificação ATC, os medicamentos são divididos em quatro níveis, considerando suas classes terapêuticas, ações propostas e propriedades farmacológicas.

Os níveis usualmente adotados pelo Cade são o ATC3 (grupo farmacológico) e o ATC4 (grupo químico). Nesse contexto, medicamentos incluídos na mesma classificação, tanto ATC3 quanto ATC4, são usualmente considerados substitutos entre si, devido à similaridade no seu uso e na sua composição química. Em alguns casos pode ser necessária uma definição alternativa do mercado no âmbito do produto, levando em consideração a indicação terapêutica ou o princípio ativo (active pharmaceutical ingredient – "API"), sendo que cada API e indicação terapêutica pode constituir um mercado relevante distinto. Isso porque produtos de diferentes classes ATC4 podem concorrer com medicamentos de outras classes, ou produtos compreendidos dentro da mesma classe ATC4 podem ser utilizados para tratar condições médicas distintas.

Dimensão geográfica: nacional

Jurisprudência: 08700.001226/2020-02 (Hypera S.A. e Boehringer Ingelheim Internacional GMBH 08700.000660/2021-48, Hypera S.A., Chemo Ibérica S.A. e Exeltis Laboratório Farmacêutico Ltda.); 08700.008270/2022-05 (Eurofarma Laboratórios S.A., Laboratório Canonne Ltda. Gemar Gestão de Investimentos Financeiros Marcas e Patentes Ltda.); 08700.008387/2023-61 (Mercury Pharma Group Limited e Bayer Aktiengesellschaft.); 08700.008607/2014-66 (GSK e Novartis AG); 08700.006081/2019-94 (Theramex HQ UK Limited e Merck Sharp & Dohme B.V); 08700.003061/2019-61 (Aspen Pharma Industria Farmacêutica Ltda. e Laboratórios Pfizer Ltda.); 08700.008647/2024-80 (CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. E SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.).

Acessar [Base de jurisprudência de mercado relevante](#)